



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 015/2017
Decisão : 095/2017-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900022494/2017
Interessado : José Tomaz da Silva Júnior

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 15, realizada no dia 06 de setembro de 2017, apreciando o Auto de Infração nº 9900022494/2017 – José Tomaz da Silva Júnior sob a relatoria do conselheiro Ivaldo Xavier da Silva; considerando o artigo nº 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o Auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior - Coordenador. Votaram os Conselheiros: Almir Ribeiro Russiano, Ivaldo Xavier da Silva e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2017.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ